



BOLETIM nº 081/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/10/2021
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDJSRJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr. João Henrique Santana Telles**, que **compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 19/10/2021**, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu, Dra. Michele de Oliveira Menezes, Dr. Marcos Wagner e Dr. Telmo Bernardo**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Luiz Felipe Gomide**.

1 – PROCESSO nº 161/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: RAFAEL DE AZEVEDO ZAGALIA, Atleta, incurso no artigo **254-A, § 1º, I**, do CBJD, condenado suspensão de 4 partidas, pelo art. **254-A, §1º, I**, CBJD, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: GUILHERME NOGUEIRA DE A. BIGGI, atleta da entidade desportiva, incurso no artigo **254, § 1º, I** do CBJD. condenado suspensão de 4 partidas, pelo art. **254-A, §1º, I**, CBJD, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: MARIA DA GRAÇA, Entidade esportiva, incurso no art. 211, do CBJD, absolvida, por unanimidade de votos.

2 – PROCESSO nº 163/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: MARIA DA GRAÇA F.C, Equipe Esportiva, incurso no artigo **211**, do CBJD. Condenado na pena de 200,00 pelo art. 211 do CBJD, por unanimidade.

DENUNCIADO2: CRISTIAN MATHEUS O. DA SILVA, atleta da entidade desportiva, incurso no artigo **258** do CBJD, teve a incidência da hipótese do **§ 1º** do art. **258** do CBJD, substituição da pena de suspensão por advertência, por unanimidade.

3 – PROCESSO nº 164/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: MADUREIRA E.C, Equipe Esportiva, incurso no artigo **211**, do CBJD, condenado em 300,00 por unanimidade, com a aplicação do art. **182**, para reduzir a pena pela metade, também do CBJD, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: KAUÃ KRAUSO RIOS DE SOUZA, atleta da entidade desportiva, incurso no artigo **258** do CBJD, aplicação da hipótese do **§ 1º do art. 258**, do CBJD, por maioria de voto.

4 – PROCESSO nº 165/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: SÃO GONÇALO E.C, Equipe Esportiva, incurso no artigo **211**, do CBJD, condenado na pena de R\$ 100,00, por unanimidade de votos, com a pena reduzida pela metade.

DENUNCIADO2: THIAGO ANTUNES RUDDY SANTOS, atleta da entidade desportiva, incurso no artigo **258** do CBJD, incidência da hipótese da substituição da pena por advertência, conforme o **§ 1º** do art. **258**, do CBJD, por maioria de voto.



5 – PROCESSO nº 166/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: SÃO GONÇALO E.C, Equipe Esportiva, incurso no artigo **211**, do CBJD, condenado na pena de R\$ 100,00, por unanimidade de votos, com a incidência do art. **182, do CBJD.**

DENUNCIADO2: GABRYEL SANCHES LIRA, atleta da entidade desportiva, incurso no artigo **258** do CBJD, foi absolvido por unanimidades de votos.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ